



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0000552-84.2023.5.13.0029**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 07/06/2023

**Valor da causa:** R\$ 173.012,41

**Partes:**

**AUTOR:** LUCIOLA DE FATIMA ALCOFORADO CAVALCANTI  
**RÉU:** CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**RÉU:** REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO  
**RÉU:** JADIR MARINHO ROCHA



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE  
**CartPrecCiv 0000552-84.2023.5.13.0029**  
 AUTOR: LUCIOLA DE FATIMA ALCOFORADO CAVALCANTI  
 RÉU: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA E OUTROS (3)

## MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

**PROCESSO ORIGINÁRIO - 0000224-35.2020.5.06.0101**

**REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO e JADIR MARINHO ROCHA**

**Praia de Coqueirinho, S/N, COQUEIRINHO COUNTRY CLUB, Lotes 02B, 03A, 11B, 12A, 12B, Jacumã, CONDE/PB - CEP: 58322-000**

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador que se dirija ao endereço acima indicado, e ali, proceda à **PENHORA do(s) imóvel(éis) abaixo descrito(s), até o limite da execução no valor de R\$ 173.012,41, atualizado até 31/01/2022**, nos autos do processo 0000224-35.2020.5.06.0101, que tramita na 1ª VT de Olinda, TRT 6 Região.

**IMÓVEL: Matrícula 33287, 33289, 33305, 33307, 33308 localizado no endereço Praia de Coqueirinho, S/N, COQUEIRINHO COUNTRY CLUB, Lotes 02B, 03A, 11B, 12A, 12B, Jacumã, CONDE/PB - CEP: 58322-000 (certidão descritiva em anexo)**

Quando do cumprimento da presente ordem, deverá ser feita minuciosa descrição do imóvel, inclusive com a especificação dos dados existentes no Cartório de Registro de Imóveis e existência de eventuais gravames, tais como outras penhoras, hipotecas ou qualquer ônus real.

Após a realização da penhora e avaliação, dê-se ciência ao executado e eventual cônjuge para apresentação de defesa, no prazo legal, bem como se proceda à averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

AUTORIZA-SE o Oficial de Justiça a empreender todas as diligências indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandado, determinando-se, sob as penas da lei, às repartições públicas, cartórios, tabelionatos, bancos ou quaisquer outras

**Andrea Lins Brasil Gomes**  
 Tabela Substituta



RECEBIDO

04/07/2023

*Andrea Lins Brasil Gomes*  
Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO  
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Processo n.º: 0000552-84.2023.5.13.0029

AUTOR: LUCIOLA DE FÁTIMA ALCOFORADO CAVALCANTI

RÉU: CONTTI AUDITORIA E CONS CONTABIL LTDA E OUTROS 03

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

Aos 27 de junho de 2023, na Praia de Coqueirinho, S/N, Loteamento Brisa Coqueirinho Country Club, Jacumã, Conde/PB, em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, PJe-JT ID 76b2f14**, expedido pelo Juiz(a) do Trabalho da Central Regional de Efetividade, na ação movida por **LUCIOLA DE FÁTIMA ALCOFORADO CAVALCANTI contra CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA E OUTROS 03**, para cobrança da dívida de R\$ 173.012,41 (cento e setenta e três mil e doze reais e quarenta e um centavos). Certifico, que procedi à PENHORA dos imóveis dos executados, os quais passo a descrevê-los:

**01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o n° 02-B (dois B)** da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote n° 03-B, lado esquerdo com o lote n° 02-A e fundos com o lote 12-A, matrícula 33287, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, nem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o n° 03-A (três A)** da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote n° 03-B, lado esquerdo com o lote n° 02-B e fundos com o lote 11-B, matrícula 33289, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, nem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

*Handwritten mark*

**01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 11-B (onze B) da quadra 25 (vinte e cinco),** situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 12-A, lado esquerdo com o lote nº 11-A e fundos com o lote 03-A, matrícula 33305, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 12-A (doze A) da quadra 25 (vinte e cinco),** situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 12-B, lado esquerdo com o lote nº 11-B e fundos com o lote 02-B, matrícula 33307, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 12-B (doze B) da quadra 25 (vinte e cinco),** situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 12-A e fundos com o lote 02-A, matrícula 33308, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**OBS.: O Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort encontra-se abandonado,** conforme fotos em anexo, também não há como adentrar no interior do condomínio, pois há troncos de árvores e área, metralha que foram colocados na entrada (frente) do condomínio que impedem o acesso ao seu interior.

**TOTAL DO LOTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para consta, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

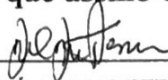


\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ AMARO PEREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 de junho de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário os senhores **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, RG 5.333.961 SSP/PE, CPF 028.432.084-67, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Ap. 101, Ed. Costa do Mar, Recife/PE e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, RG 2351900014 MT-PB, CPF 602.278.694-00, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Ap. 803, Madalena, Recife/PE, os quais como **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**, se obrigam, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Dr. Juiz Presidente da Central Regional de Efetividade. E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

\_\_\_\_\_  
Depositário

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ AMARO PEREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

## CIÊNCIA DA PENHORA


Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 dei ciência da penhora executada na pessoa do \_\_\_\_\_, o qual ficou ciente, inclusive que tem prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

\_\_\_\_\_  
Depositário

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ AMARO PEREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

## TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à Central Regional de Efetividade. João Pessoa/PB, 04 de julho de 2023.

  
**André Amaro Pereira**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

